Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

sábado, 16 de abril de 2005 - nº 584 - Ano IX

Esta edição tem 14 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

RETIFICAÇÃO REF. PUBLICAÇÃO DO DIA 09 DE ABRIL

PROCESSO N.º 7.665/05- PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/05

ONDE SE LÊ: Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Suprimentos
LEIA-SE: Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora Interina do Departamento de Suprimentos.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 11 de abril de 2005 – Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora Interina do Departamento de Suprimentos.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O Setor de Editais e Contratos, do Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia torna público, que ocorrerá julgamento das propostas, em ato público do Convite abaixo:

PROCESSO N.º 1.907/05
CONVITE N.º 19/05
OBJETO: Aquisição de equipamentos de segurança em cumprimento da **Lei 6.514,** Programa de Prevenção de Acidentes/NR 9, destinados ao uso dos funcionários da Secretaria de Infra-Estrutura desta Prefeitura. **Abertura dia 18 de abril de 2.005 as 11:00 horas.**

Departamento de Suprimentos, 07 de abril de 2.005 - **Pedro Ambrósio Netto – Secretário de Administração – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos Interina.**

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PROCESSO N.º 21.809/04 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/04 – NOTIFICAÇÃO – INTERESSADA: PH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - Face o que consta do processo administrativo n.º 21.809/04, que trata da aquisição de medicamentos, à Secretaria Municipal da Saúde, através de Registro de Preços, notificamos a empresa PH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., que por ter desistido de sua proposta, fica aplicada a penalidade prevista no artigo 87 inciso I da Lei de Licitações, ou seja, a advertência sobre o descumprimento da proposta será registrada no Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura.
Publique-se, concedendo à empresa o prazo legal para recurso.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO – JOSÉ ROBERTO TRICOLI – Prefeito Municipal
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2005 - DINALVA FERREIRA PEDROSO DA SILVA - DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - INTERINA - PEDRO AMBROSIO NETTO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público, que se acha aberta no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, a licitação abaixo:

PROCESSO 6.221/05– PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/05
OBJETO: Aquisição de água mineral natural sem gás (galão de 20 litros), destinados ao consumo nos diversos setores desta Prefeitura pelo período de 12 meses.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09:00 horas do dia 28 de abril de 2005, no Setor de Editais e Contratos, situado na Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: As pastas contendo o edital completo, poderá ser adquirida na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (0**11) – 4413-6282.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 12 de abril de 2005 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora Interina do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO - ARTIGO 16 da Lei n.º 8.666/93
O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia nos termos do Artigo 16 da Lei n.º 8.666/93, comunica que a relação das compras e contratações realizadas pela Municipalidade, no período de 01 a 31 de março de 2.005, encontra-se AFIXADA no "Quadro de Avisos" da Prefeitura da Estância de Atibaia, no saguão do Paço Municipal, sito à Av. da Saudade, 252 - Centro, nesta, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, para conhecimento público.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Atibaia, 15 de abril de 2.005. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora Interina do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO N.º 10.865/04 - TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N.º 31/05 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Constrani Engenharia, Construções e Comércio Ltda. OBJETO: Prorrogação do Contrato Administrativo n.º 195/04 - VIGÊNCIA: 30 dias - ASSINATURA: 11.03.05.

PROCESSO N.º 2.254/04 - TERMO DE PRORROGAÇÃO, RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 32/05 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp - OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 46/04 - VIGÊNCIA: 12 meses - VALOR: R$ 78.240,00 - ASSINATURA: 11.03.05.

PROCESSO N.º 5.210/05 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 33/05 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADO: Emílio Haddad OBJETO: Contratação de técnico especializado para avaliação de valor de terreno localizado no Bairro do Alvinópolis com 63.603,73 metros quadrados de propriedade da Prefeitura - VIGÊNCIA: 01 mês - VALOR: R$ 7.860,00 - ASSINATURA: 21.03.05.

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Ricardo dos Santos Antônio
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

PROCESSO N.º 4.556/05 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 34/05 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Nutrivip do Brasil Ltda. - OBJETO: Aquisição de 900 cestas básicas para distribuição as famílias do programa Frente de Trabalho com entregas parceladas - VIGÊNCIA: 06 meses - VALOR: R$ 25.155,00 - ASSINATURA: 21.03.05.

PROCESSO N.º 21.234/02 - TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N.º 35/05 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Proesp Engenharia S/C Ltda. OBJETO: Prorrogação do Contrato Administrativo n.º 172/03 - VIGÊNCIA: 60 dias - ASSINATURA: 28.03.05.

PROCESSO N.º 3.042/95 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 36/05 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Enplan Engenharia e Construtora Ltda. - OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 25/95, para realização de obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e drenagem de águas pluviais na Rua Benedicto dos Santos - Beiral das Pedras, em substituição a obras em Chácaras Brasil - VALOR R$ 100.000,00 - ASSINATURA: 28.03.05.

PROCESSO N.º 2.824/05 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 37/05 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Cooperativa de Laticínios do Alto Paraíba - OBJETO: Aquisição de 25.140 litros de leite tipo B com entregas diárias de 90 (noventa) litros ao consumo dos funcionários da Secretaria de Infra Estrutura e 06 (seis) litros diários ao Corpo de Bombeiros desta Prefeitura - VIGÊNCIA: 12 meses - VALOR: R$ 22.626,00 - ASSINATURA: 29.03.05.

PROCESSO N.º 2.183/05 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 39/05 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: White Martins Gases Industriais Ltda. - OBJETO: Aquisição de cargas de oxigênio medicinal, oxigênio industrial, acetileno industrial e ar comprimido medicinal, destinadas ao uso da Secretaria Municipal da Saúde, Corpo de Bombeiros e Secretaria de Infra Estrutura - VIGÊNCIA: 12 meses - VALOR: R$ 4.630,00 - ASSINATURA: 30.03.05.

PROCESSO N.º 18.274/04 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 40/05 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Meng Engenharia Comércio e Indústria Ltda. - OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 210/04 - VIGÊNCIA: 04 meses - VALOR R$: 63.840,00 - ASSINATURA: 30.03.05.

PROCESSO N.º 1.699/04 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 41/05 - LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância de Atibaia. LOCADOR: Sr. Francisco Carlos Pazini - OBJETO: Aditamento ao Contrato de Locação n.º 41/04 para reajuste de preços, conforme índice IPC-FIPE - VALOR R$ 799,72 mensal - ASSINATURA: 30.03.05.

PROCESSO N.º 24.038/04 - CONTRATO DE COMODATO N.º 42/05 - COMODATÁRIA: Prefeitura da Estância de Atibaia. - COMODANTE: DS Diagnóstico da Saúde Comércio e Importação Ltda. - OBJETO: Comodato de 25 (vinte e cinco) aparelhos glicosímetros para leitura das tiras de teste de determinação quantitativa de glicose no sangue, compatíveis com as tiras teste cotadas, enquanto durar o Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º 32/05 - VIGÊNCIA: 12 meses - ASSINATURA: 30.03.05.

PROCESSO N.º 8.214/05 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 43/05 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Vanessa Aparecida Lourenço Ferreira - OBJETO: Contratação de orientadora, para o Projeto Guri (convênio n.º 015/2004 processo SC n.º 0177/2004 firmado com a Secretaria de Estado da Cultura do Estado de São Paulo) - VIGÊNCIA: 05 meses - VALOR: R$ 2.400,00 - ASSINATURA: 30.03.05.

PROCESSO N.º 8.214/05 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 44/05 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Renêe Maria Sizudo Satomi - OBJETO: Contratação de professora para ministrar aulas de coral, através do Projeto Guri (convênio n.º 015/2004 processo SC n.º 0177/2004 firmado com a Secretaria de Estado da Cultura do Estado de São Paulo) - VIGÊNCIA: 05 meses - VALOR: R$ 2.457,00 - ASSINATURA: 30.03.05.

PROCESSO N.º 8.214/05 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 45/05 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADO: João Ottati Junior - OBJETO: Contratação de professor para ministrar aulas de violoncelo, através do Projeto Guri (convênio n.º 015/2004 processo SC n.º 0177/2004 firmado com a Secretaria de Estado da Cultura do Estado de São Paulo) - VIGÊNCIA: 05 meses - VALOR: R$ 3.685,50 - ASSINATURA: 30.03.05.

PROCESSO N.º 8.214/05 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 46/05 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADO: Ricardo Luiz Rocha Lessa - OBJETO: Contratação de professor para ministrar aulas de violino e viola, através do Projeto Guri (convênio n.º 015/2004 processo SC n.º 0177/2004 firmado com a Secretaria de Estado da Cultura do Estado de São Paulo) - VIGÊNCIA: 05 meses - VALOR: R$ 6.142,50 - ASSINATURA: 30.03.05.

PROCESSO N.º 6.588/05 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 47/05 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADO: Tácito Carderelli da Silveira - OBJETO: Contratação de supervisor especializado para capacitação dos profissionais que atuam na área de educação inclusiva, através do Projeto Supervisão 2005- VIGÊNCIA: 08 meses - VALOR: R$ 7.200,00 - ASSINATURA: 31.03.05.

PROCESSO N.º 6.587/05 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 48/05 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADO: George dos Santos Borges - OBJETO: Contratação de profissional especializado em libras (Língua Brasileira de Sinais), para ministrar aulas aos alunos portadores de deficiência auditiva, para os familiares dos alunos e para os profissionais da rede pública - VIGÊNCIA: 08 meses - VALOR: R$ 7.200,00 - ASSINATURA: 01.04.05.

PROCESSO N.º 14.466/03 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 49/05 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Demax Serviços e Comércio Ltda. - OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 198/03, para execução de serviços (colocação de guias e sarjetas para drenagem e captação de águas pluviais no trecho da alça São Paulo e execução de complementação da pista de desaceleração e ampliação do raio da rotatória conforme exigência do DENIT) - VIGÊNCIA: 90 dias - VALOR R$: 226.288,30 - ASSINATURA: 01.04.05.

PROCESSO N.º 5.318/05 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 50/05 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Fernando Bacchin Agropecuária - EPP - OBJETO: Aquisição de

Poder Executivo

ração para cães e equinos e farelo de trigo, para uso no Centro de Zoonoses, com entregas parceladas - VIGÊNCIA: 12 meses - VALOR: R$ 21.274,80 - ASSINATURA: 04.04.05.
Prefeitura da Estância de Atibaia/SP, 15 de abril de 2005 - Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora Interina do Depto. de Suprimentos - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O Setor de Editais e Contratos, do Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia torna público, que ocorrerá julgamento das propostas, em ato público do Convite abaixo:

PROCESSO N.º 6.763/05
CONVITE N.º 20/05
OBJETO: Aquisição de materiais de construção com entregas parceladas para consumo no período de 02 (dois) meses, destinados ao uso da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente desta Prefeitura, na construção das Unidades do conjunto Habitacional Atibaia "F"/CDHU, de acordo com o Convênio n.º 1.03.00.00/ 6.00.00.00/544/2002, **Abertura dia 20 de abril de 2.005 as 10:00 horas.**

PROCESSO N.º 7.707/05
CONVITE N.º 21/05
OBJETO: Aquisição de ferramentas, destinados ao uso na manutenção das Escolas de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação e Cultura desta Prefeitura. **Abertura dia 20 de abril de 2.005 as 11:00 horas.**

PROCESSO N.º 7.708/05
CONVITE N.º 22/05
OBJETO: Aquisição de materiais para pintura e elétrico, destinados ao uso na manutenção das Escolas de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação e Cultura desta Prefeitura. **Abertura dia 25 de abril de 2.005 as 10:00 horas.**

Departamento de Suprimentos, 13 de abril de 2.005 - **Pedro Ambrósio Netto – Secretário de Administração – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos Interina.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO 6.221/04 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 67/04
OBJETO: Aquisição de água mineral natural sem gás (galão de 20 litros) destinados ao consumo nos diversos setores desta Prefeitura, no período de 12 (doze) meses.
Tornamos público, que foi designado para o dia 03/05/05 às 09:00 horas para entrega dos envelopes e sessão de lances, tendo em vista que no dia 13/04/05 não houve edição no Imprensa Oficial do Município.
As demais condições do presente edital permanecem inalteradas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: No Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4413-6282.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 15 de abril de 2005 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora Interina do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
S A A E – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

RATIFICAÇÃO
Dispensa – Processo n.º 06/05
Fica ratificada a dispensa de licitação supra para a empresa **PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA,** no valor de R$ 7.780,26 (Sete mil, setecentos e oitenta reais e vinte e seis centavos) referente ao serviço de locação e manutenção de sistema informatizado de administração de Recursos Humanos, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.
O presente processo foi ratificado com fulcro no Artigo 24 Inciso IV da Lei n^0 8.666/93.
Atibaia, 01 de abril de 2005.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
S A A E – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: SAAE - Atibaia **PROCESSO:** 03/05 **CONTRATO:** 05/05 **CONTRATADA:** M.B. Engenharia e Meio Ambiente S/C Ltda **ASSINATURA:** 17/03/05 **OBJETO:** Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos provenientes da E.T.E **MODALIDADE:** Processo de Dispensabilidade **PROPONENTES:** 02.

CONTRATANTE: SAAE - Atibaia **PROCESSO:** 01/05 **CONTRATO:** 06/05 **CONTRATADA:** Dimep – Dimas de Melo Pimenta Sistemas de Ponto de Acesso Ltda **ASSINATURA:** 18/03/05 **OBJETO:** Serviço de manutenção preventiva nos relógios de ponto **MODALIDADE:** Processo de Dispensabilidade **PROPONENTES:** 01.

Atibaia, 14 abril de 2.005.

Carlos Roberto Belani Gravina
Diretor Superintendente

Rosemary Vicari Nogueira
Gerente de Suprimentos

P O R T A R I A Nº 2.423-GP
de 13 de abril de 2005

O PREFEITO DA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,* ***NOMEIA****, a Servidora Adriana Soares dos Reis, como Pregoeira para atuar nos processos de licitação na modalidade de Pregão, promovidos pela Prefeitura, até 31/12/2005.*

A Equipe de Apoio que ficará responsável pelo assessoramento dos trabalhos de cada Pregão será designada pela Diretora de Suprimentos, da Secretaria Municipal de Administração, devendo ser composta por no mínimo 2 (dois) membros, os quais serão escolhidos por ocasião da abertura do processo licitatório, dentre os servidores lotados na Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Revogam-se as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 2.410-GP de 18 de janeiro de 2005.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 13 de abril de 2005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

(Proc. n° 6.955/05 e 9.536/05)

LEI COMPLEMENTAR Nº 465
de 14 de abril de 2005

Altera o Anexo I constante do Art.1º da Lei Complementar 461/05, de 15 de março de 2005, que dispõe sobre os vencimentos dos servidores efetivos e salários dos servidores comissionados da Câmara Municipal da Estância de Atibaia (De autoria da Mesa da Câmara).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova, e **o PREFEITO**

Poder Executivo

MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. - Fica alterado o Anexo I, constante do Artigo 1º da Lei Complementar n° 461/05, de 15 de março de 2005, passando a ter a seguinte redação:

"Motorista.....**05** cargos"
"Auxiliar Administrativo **03** cargos"

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 14 de abril de 2005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

(Proc. nº 9.537/05)

LEI Nº 3. 465
de 14 de abril de 2005

Dispõe sobre a nomeação de diversas Estradas no bairro da Boa Vista e dá outras providências. (De autoria do Vereador Luiz Fernado Rossini Pugliesi).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica autorizado, através desta lei, o chefe do Poder Executivo local a nomear de "Estrada Dionysio José Dorathiotto" a atual estrada sem nome, a qual tem início na Estrada Juca Sanches, altura do Km 08, e segue até terminar na mesma via.

Parágrafo Único – Na placa de nomenclatura da estrada deverá conter a inscrição "Estrada Dionysio José Dorathioto".

Art. 2°- Fica autorizado, através desta lei, o chefe do Poder Executivo local a nomear de "Estrada Francisco Dorigo" a atual estrada sem nome, a qual tem início na estrada sem nome que passará e denominar-se de "Estrada Francisco Dorigo", e segue até o final desta.

Parágrafo Único – Na placa de nomenclatura da estrada deverá conter a inscrição "Estrada Francisco Dorigo".

Art. 3°- Fica autorizado, através desta lei, o chefe do Poder Executivo local a nomear de "Estrada Rodolpho Polydori" a atual estrada sem nome, a qual tem início na Estrada Juca Sanches, altura do Km 8,5, e segue até a divisa do loteamento denominado Chácaras Fernão Dias.

Parágrafo Único – Na placa de nomenclatura da estrada deverá conter a inscrição "Estrada Rodolpho Polydori".

Art. 4°- Fica autorizado, através desta lei, o chefe do Poder Executivo local a nomear de "Estrada Cirino Manoel de Almeida" a atual estrada sem nome, a qual tem início na Estrada Juca Sanches, altura do Km 9, e segue até a divisa com o município de Bragança Paulista.

Parágrafo Único – Na placa de nomenclatura da estrada deverá conter a inscrição "Estrada Cirino Manoel de Almeida".

Art. 5°- Fica autorizado, através desta lei, o chefe do Poder Executivo local a nomear de "Estrada Atsonobu Matunaga" a atual estrada sem nome, a qual tem início na Estrada Juca Sanches, altura do Km 10, e segue até terminar na mesma via.

Parágrafo Único – Na placa de nomenclatura da estrada deverá conter a inscrição "Estrada Atsonobu Matunaga".

Art. 6°- Fica autorizado, através desta lei, o chefe do Poder Executivo local a nomear de "Estrada Benedito Moreira Rodrigues" a atual estrada sem nome, a qual tem início na Estrada Juca Sanches, altura do Km 10, e segue até terminar na mesma via.

Parágrafo Único – Na placa de nomenclatura da estrada deverá conter a inscrição "Estrada Benedito Moreira Rodrigues".

Art. 7°- Fica autorizado, através desta lei, o chefe do Poder Executivo local a nomear de "Estrada Júlio André Boniolo" a atual estrada sem nome, a qual tem início na Estrada Juca Sanches, altura do Km 10,3, e segue até divisa com o município de Bragança Paulista.

Parágrafo Único – Na placa de nomenclatura da estrada deverá conter a inscrição "Estrada Júlio André Boniolo".

Art. 8°- Fica autorizado, através desta lei, o chefe do Poder Executivo local a nomear de "Estrada Milton Cerqueira Cesar" a atual estrada sem nome, a qual tem início na Estrada Juca Sanches, altura do Km 11, e segue até terminar no bairro da Cachoeira.

Parágrafo Único – Na placa de nomenclatura da estrada deverá conter a inscrição "Estrada Milton Cerqueira Cesar".

Art. 9°- Fica autorizado, através desta lei, o chefe do Poder Executivo local a nomear de "Estrada José Pavani Filho" a atual estrada sem nome, a qual tem início no final da Estrada Juca Sanches, altura do Km 12, lado esquerdo, sentido cidade bairros, e segue até divisa com o município de Bragança Paulista.

Parágrafo Único – Na placa de nomenclatura da estrada deverá conter a inscrição "Estrada José Pavani Filho".

Art. 10°- Fica autorizado, através desta lei, o chefe do Poder Executivo local a nomear de "Estrada Marcilio Gonçalves de Souza" a atual estrada sem nome, a qual tem início no final da Estrada Juca Sanches, altura do Km 12, lado direito, sentido cidade bairros, e segue até divisa com o município de Bragança Paulista.

Parágrafo Único – Na placa de nomenclatura da estrada deverá conter a inscrição "Estrada Marcilio Gonçalves de Souza".

Art. 11°- O Poder Executivo providenciará todas as medidas necessárias para colocação da placa de nomenclatura, com os nomes acima atribuídos.

Art. 12° - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 14 de abril de 2005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc nº 11. 983/95
D E C R E T O Nº 4. 682
de 12 de abril de 2005

Dá nova redação ao Art. 3º do Decreto nº 3.215, de 14 de fevereiro de 1.996, que regulamenta a Lei Municipal nº 2. 668, de 24 de outubro de 1.995.-.-.

Poder Executivo

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IX da Lei Orgânica do Município, tendo em vista os elementos constantes dos autos administrativos nº 11.983/95

D E C R E T A :

Artigo 1º - O Art. 3º do Decreto nº 3. 215, de 14 de fevereiro de 1.996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º *- O limite do incentivo de que trata o § 3º do artigo 1º da Lei nº 2. 668/95, sempre obedecidos os ditames da Lei Complementar Federal nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, será determinado pela Comissão nomeada nos termos do artigo 4º da mesma Lei, fulcrada na complexidade e abrangência do projeto, não podendo ultrapassar a R$ 50,00 (cinqüenta reais) por atleta/mês.*

§ 1º *- Os projetos esportivos serão priorizados através de avaliação e pontuação conforme a Tabela anexa, que passa a integrar este Decreto, e observância dos seguintes fatores:*

1 – duração do projeto, no mínimo de 02 (dois) anos.

2 – alcance social, mediante a participação da sociedade na organização do projeto e número de pessoas.

3 – mobilização de público – a pontuação refere-se ao alcance do projeto, desde familiares dos atletas e moradores do Bairro até do Município e da Região.

4 – número de atletas participantes.

5 – participação em competições.

§ 2º *- Os projetos esportivos deverão ser apresentados até o dia 30 de abril de cada ano, para análise de viabilidade, e inclusão na peça orçamentária a vigorar no exercício subseqüente.*

§ 3º *- Para ter sua publicidade veiculada em uniformes e em próprios municipais a empresa que aderir à Lei nº 2.668/95 deverá disponibilizar uma contrapartida de no mínimo 20% (vinte por cento) do seu repasse como participante do projeto em numerário, arcando com toda a confecção das peças publicitárias, segundo normas da Secretaria de Esportes e Lazer do Município".*

Art. 2º *- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 12 de abril de 2005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Nelson Gil de Oliveira -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc nº 13. 779/04

D E C R E T O Nº 4. 683
De 12 de abril de 2005

Dispõe sobre alteração do Artigo 1º do Decreto nº 4. 077, de 30 de novembro de 2001, para fazer constar a nova razão social e o novo ramo de atividade da autorizatária do Box nº 01 do Mercado Municipal -.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX da Lei Orgânica do Município, considerando os elementos integrantes dos autos administrativos nº 13. 779/04,

DECRETA:

Art. 1º - No artigo 1º do Decreto nº 4. 077/01, de 30 de novembro de 2001, no lugar de Comercial LG Atibaia Ltda-ME, passa a constar Comercial de Ração LG Ltda ME com ramo de atividade de Comércio Varejista de Ração e Artigos para Animais, Artigos de Pesca e Medicamentos Veterinários.

Parágrafo único – Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto mencionado no caput.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 12 de ..... de 2005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-Célio Humberto Orlandelli -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc n° 2.526/05

D E C R E T O N° 4. 684
De 13 de abril de 2005

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.448 de 30 de Dezembro de 2004, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Secretaria e Dependências
04.123.0205.2002 Manutenção da Unidade
57-3390.39.0200.01.00.....R$ 30.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria e Dependências
04.122.0308.1002 Equipamento e Material Permanente
70-4490.52.0300.01.00.....R$ 35.000,00

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
Secretaria e Dependências
15.452.0712.2002 Manutenção da Unidade

Poder Executivo

235-3390.30.0700.01.00.....R$ 50.000,00

Art. 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2004.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 13 de abril de 2005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Pedro Ambosio Netto –
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- Narciso Morales Sespedes –
SECRETÁRIO DE INFRA - ESTRUTURA

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc n° 2.526/05

D E C R E T O N° 4. 685
De 14 de abril de 2005

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 457.500,00 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.448 de 30 de Dezembro de 2004, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 457.500,00 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Departamento de Agricultura, Indústria e Comércio
20.605.0908.2002 Manutenção da Unidade
285-3390.39.0900.01.00.....R$ 70.000,00
23.691.0905.2053 Promoc.Valorização do Comércio Serv.Local
290-3390.39.0900.01.00.....R$ 37.500,00
Departamento de Turismo e Eventos/Funtur
23.695.0906.2121 Programa Municipal de Prom.de Eventos
292-3390.39.0900.02.00.....R$ 300.000,00
23.695.0907.2002 Manutenção da Unidade
298-3390.39.0900.02.00.....R$ 50.000,00

Art. 2º- O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Departamento de Agricultura, Indústria e Comércio
22.661.0909.2049 Incentivo Fiscal
288-3390.39.0900.01.00.....R$ 457.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 14 de abril de 2005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Célio Humberto Orlandelli –
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc nº 23. 095/04

D E C R E T O Nº 4. 686
de 14 de abril de 2005

Dispõe sobre autorização para execução de serviços, obras e equipamentos urbanos que especifica na rua José Alvim (Calçadão) Centro, neste Município.-.-.-.-.-.-.-.-.-.—.-.-.-.-.-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, incisos IX e X da Lei Orgânica do Município, considerando as conclusões favoráveis alcançadas na Audiência Pública de 02.03.2005, publicada na Imprensa Oficial de 26.03.2005, apoiando a implantação de estrutura metálica na Rua José Alvim entre a Rua José Bim e a Rua José Pires "Calçadão" – Centro.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a Associação Comercial e Industrial de Atibaia – Núcleo Calçadão José Alvim, coordenado por Adriana Borges Russomano, a executar com recursos próprios ou de terceiros, os serviços e obras necessários à implantação de estrutura metálica na Rua José Alvim entre a Rua José Bim e a Rua José Pires "Calçadão", Centro.

Parágrafo Único – Os projetos de execução das obras referidas no caput, serão submetidos previamente à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para a competente aprovação.

Artigo 2º - Pelos serviços, obras e equipamentos instalados ficará responsável a Autorizatária sem qualquer ônus para a Prefeitura.

Artigo 3º - O equipamento e seus acessórios de que trata este Decreto, incorporar-se-ão definitivamente ao patrimônio público municipal, sem que caiba nenhum direito de indenização ou retenção à Autorizatária.

Artigo 4º - A presente autorização tem caráter intransferível e precário.

Artigo 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 14 de abril de 2005.

Poder Executivo

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Francisco Alves Pinto -
SECRETÁRIO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 95/2005 - SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no capítulo IX, seção X, art. 49, da Lei Complementar N.º 418, de 30 de janeiro de 2004, resolve

CONCEDER

Com seus efeitos retroativos ao dia 11 de abril de 2005, **a LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO,** pelo período de 06 (seis) meses, ao servidor **Sr. ELIAS CASSIRI NETO,** portador da cédula de identidade RG. N.º 16.620.072 e CPF N.º 097.052.118-92, contratado em regime de trabalho CLT, no emprego de Técnico de Laboratório, na Secretaria de Saúde.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, aos 15 de abril de 2005.

- JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 96/2005 - SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no capítulo IX, seção X, art. 49, da Lei Complementar N.º 418, de 30 de janeiro de 2004, resolve

CONCEDER

Com seus efeitos retroativos ao dia 13 de abril de 2005, **a LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO,** pelo período de 02 (dois) meses, à servidora Sr.ª ANA MARIA LANCIA SOUZA, portadora da cédula de identidade RG. N.º 9.904.499 e CPF N.º 064.974.328-84, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Odontóloga, na Secretaria de Saúde.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, aos 15 de abril de 2005.

- JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 97/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria N.º 92/2005 - SAD., que designou a **Sr.ª DINALVA FERREIRA PEDROSO DA SILVA,** portadora da cédula de identidade RG N.º 34.325.471-2 e CPF N.º 273.186.588-16, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores, para ocupar interinamente em comissão, o cargo de Diretora do Departamento de Suprimentos, na Secretaria de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, aos 15 de abril de 2005.

- JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 98/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 18 de abril de 2005, o Sr. **JOSÉ ROBERTO DE GOY**, portador da cédula de identidade RG N.º 5.337.427 e CPF N.º 196.563.518-00, para ocupar em comissão, o cargo de **Diretor do Departamento de Suprimentos**, na Secretaria de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, aos 15 de abril de 2005.

- JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 99/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 18 de abril de 2005, o Sr. **JOSÉ CARLOS PEREIRA**, portador da cédula de identidade RG N.º 4.163.630-0 e CPF N.º 662.799.179-91, para ocupar em comissão, o cargo de **Assessor de Gestão e Controle**, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, aos 15 de abril de 2005.

- JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 100/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 18 de abril de 2005, o Sr. **HUMBERTO ROSENTE**, portador da cédula de identidade RG N.º 13.541.705-3 e CPF N.º 010.658.178-35, para ocupar em comissão, o cargo de **Diretor do Departamento de Agricultura**, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, aos 15 de abril de 2005.

- JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI -
Prefeito Municipal

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 08/04 a 13/04/05

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA 2005: DEFERIDO

Área de Alimentos
Proc. 1428/05 – Rigor Alimentos Ltda – Refeitório
Proc. 3779/00 – Jael Tavares Mantovanini Cafeteria ME – Lanchonete
Proc. 1747/03 – Donizete Apda. Bueno Morra ME – Restaurante
Proc. 1396/05 – Giuliano de Castro Lozasso Atibaia ME – Com. Varej. Prod. Alimentícios
Proc. 0842/05 – Thiago Marthos Morti Armarinhos ME – Conveniências
Proc. 0279/95 – Dauri Aparecido de Almeida ME – Lanchonete
Proc. 1342/95 – Rivaldo Seiji Akita ME – Com. Varej. Laticínios
Proc. 0245/95 – Aparecida Toribio de Lima – Com. Varej. Carnes e Peixes
Proc. 0275/95 – João Antonio Nogueirão – Quintana
Proc. 0950/95 – Açougue O Bom Filé Ltda – Com. Carnes e Derivados
Proc. 4346/04 – A. M. Peppe do Barco ME – Com. Varej. Bombons
Pro. 0264/95 – Adalberto Nogueirão & Cia ME – Avícola e Derivados
Proc. 0630/95 – Seiko Kikuti Ishihata ME – Açougue
Proc. 2824/04 – Rotisserie do Mercado Ltda ME – Com. Varej. Frios
Proc. 0671/95 – Mercearia Martins Atibaia ME – Mercearia
Proc. 0672/95 – João Carlos Scapin Santos – Açougue
Proc. 0310/95 – Maurício Rocha Alves ME - Lanchonete

Área de Odontologia
Proc. 1556/99 – Maria Helena Cifarelli – Consultório
Proc. 1556/99 – Maria Helena Cifarelli – Equipamento de RX
Proc. 2026/98 – Márcia Satie Kurosawa – Consultório Odontológico
Proc. 2026/98 – Márcia Satie Kurosawa – Equipamento de RX
Proc. 1952/98 – Patrícia Ferreira de Souza Carvalho – Consutório
Proc. 1952/98 – Patrícia Ferreira de Souza Carvalho – Equipamento
Proc. 1214/97 – Luiz Mauro Consoli – Consultório Odontológico
Proc. 1214/97 – Luiz Mauro Consoli – Equipamento

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 0727/01 – Centro de Formação de Condutores De Atibaia S/C – Ensino em auto escolas
Proc. 0657/95 – S/C Educacional Mascote Ltda – Ensino Fundamental
Proc. 4161/00 – Oscar Patrocínio ME – Outras atividades funerárias

Área de Medicina
Proc. 4663/04 – E de Campos Neto Optica ME – Com. Varej. Artigos de Óticas

Área de Meio Ambiente
Proc. 2050/05 – Silva Atibaia Pneus Ltda ME – Borracharia

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros e licença de funcionamento sanitária deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

RECURSOS ANALISADOS

Área de Alimentos
Proc. 6285/03 – Restaurante e Churrascaria Gonçalves & Moraes Ltda ME – Restaurante – Prot. 1006/05 – DEFERIDO
Proc. 5051/01 – O Gordo II Restaurante e Pizzaria – Pizzaria e Restaurante – Prot. 1544/05

AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 4094/01 – Carlos Doratilio Quintanilha ME – Lanchonete – AI 9277 – Por não renovar licença de funcionamento sanitária 2004
Proc. 3701/01 – Ricardo de Castro ME – Mercearia e Armazém – AI 9215 Não providenciar dedetização
Proc. 5498/00 – Claudio Eliesio dos Santos Minimercado ME – Minimercado – AI 8910, AI 8909

AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Área de Alimentos
Proc. 4994/04 – Ozelvina Alves Cerqueira da Silva – Bomboniere – AIPM 7151
Proc. 0135/99 – Raildo dos Santos – Bar – AIPM 7152
Proc. 0712/95 – Maria Donizete Oliveira Santos Atiabaia ME – Bar e Mercearia – AIPM 7046
Proc. 0706/95 – Jesus Alves da Fonseca – AIPM 7048 e AIPM 7047
Proc. 0487/95 – Bar e Mercearia e Avícola Monteiro e Sella Ltda ME – Bar e Mercearia – AIPM 3617
Proc. 0487/95 – Bar e Mercearia e Avícola Monteiro e Sella Ltda ME – Bar e Mercearia – AIPM 2331
Proc. 0478/95 – Lanchonete e Borracharia 519 S/C Ltda – Restaurante – AIPM 6524
Proc. 0478/95 – Lanchonete e Borracharia 519 S/C Ltda – Restaurante – AIPM 6523
Proc. 0478/95 – Lanchonete e Borracharia 519 S/C Ltda – Restaurante – AIPM 6522
Proc. 5498/00 – Claudio Eliesio dos Santos Minimercado ME – Minimercado – AIPA 6397

TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 1458/95 – Vânia Maria dos Santos Atibaia ME – Açougue – NRM 2149
Proc. 3551/04 – Lazara Teodoro ME – Bar e Churrascaria – NRM 2179
Proc. 3549/04 – Lazara Teodoro ME – Bar e Churrascaria – NRM 2180
Proc. 3547/04 – Lazara Teodoro ME – Bar e Churrascaria – NRM 0817
Proc. 3548/04 – Lazara Teodoro ME – Bar e Churrascaria – NRM 0816
Proc. 3550/04 – Lazara Teodoro ME – Bar e Churrascaria – NRM 2181
Proc. 3546/04 – Lazara Teodoro ME – Bar e Churrascaria – NRM 0818
Proc. 5498/00 – Claudio Eliesio dos Santos Minimercado ME – Minimercado – T. Intim. 6880 e TAI. 2456

ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Área de Alimentos
Proc. 1520/96 – João Batista da Costa – Feirante – Encerramento das Atividades
Proc. 2047/02 – Lourdes Aparecida Pedroso da Silva Atibaia ME – Padaria e Confeitaria – Encerramento das Atividades
Proc. 2956/04 – Wei Ching Shan – Artesão Ambulante – Encerramento das Atividades
Proc. 0421/04 – Rosa Maria Iosi Bar ME – Bar – Encerramento das Atividades
Proc. 0644/05 – Domingos Rocha da Silva ME – Bar e Mercearia – Encerramento das Atividades
Proc. 2444/98 – Maria Ivone Biazoli Balani – Feirante – Encerramento das Atividades

AUTOS CANCELADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Área de Alimentos
Proc. 2206/05 – Juraci Luiz Santos Padaria ME – Lanchonete – AI 9080
Proc. 2624/04 – Nakatsu e Carvalho Ltda ME – Restaurante – AI 7691
Proc. 0259/05 – Reginaldo Gonçalves Vieira – Pizzaria – AI 8900
Proc. 3455/04 – Rosa Maria Iosi Bar ME – Bar e Lanchonete – AI 8954
Proc. 4721/04 – José Raimundo Pessoa – Bar – AI 9213
Proc. 4720/04 – José Raimundo Pessoa – Bar – AI 9207

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 4579/04 – Heloisa Almeida V G Perrone Lanchonete ME – Lanchonete – AI 8568

Área de Meio Ambiente
Proc. 0797/04 – Jeonette Rankin – Residência Abandonada – AI 8972 e AIPM 7589

Área de Zoonoses
Proc. 1688/04 – Armando Augusto Tricoli – Eqüinos – AI 9135

RESULTADO DE EXAMES LABORATORIAIS

Área de Zoonoses
Proc. REG IP 2267-V/2005 – Canino – Histopatológico de Sellers (Pesquisa do antígeno para cinomoses). Resultado: **Positivo**

ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Zoonoses apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 20 (vinte) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Área de Meio Ambiente
Proc. 0504/05 – R. 21 de Abril – Despejo – Orientações
Proc. 0485/05 – R. Luís Carlos Barreto – Terreno – Encaminhado para Fiscalização de Posturas
Proc. 0363/05 – R. dos Crisântemos – Queimada – Orientações
Proc. 0468/05 – R. Curiós – Piscina – Não Procede
Proc. 0529/05 – R. Brasil – Lixo – Não Procede
Proc. 0424/05 – R. Neuman – Fossa – Em Andamento
Proc. 0540/05 – R. Um – Lixo – Não Localizado nº reclamado
Proc. 0541/05 – R. Gonçalves Dias – Pneus e Lixos – Solucionado
Proc. 0354/05 – R. Felipe Camarão – Sucatas – Em Andamento

Área de Alimentos
Proc. 0524/05 – R. Eng. Silvio Alvim Soares – Alimento estragado – Não Procede
Proc. 0519/05 – Av. São Paulo – Carne Estragada – Não Procede
Proc. 0496/04 – R. Adolfo André – Alimento Estragado – Não Procede

Área de Zoonoses
Proc. 0131/05 – Estr. Municipal de Caetetuba – Gado Solto – Não Localizado
Proc. 0389/05 – R. Ivo Berti – Criação caprino – Solucionado
Proc. 0487/05 – R. Lírios – Eqüinos – Em Andamento
Proc. 0531/05 – R. Tem. José L. Soares – Cães – Não Procede
Proc. 0404/05 – R. Cassimiro Abreu – Aves – Solucionado
Proc. 0467/05 – R. José Pires – Cães – Orientações
Proc. 0366/05 – R. Belém do Pará – Eqüinos – Não Localizados
Proc. 0463/05 – R. Alvorada – Cães – Não Localizado
Proc. 0523/05 – R. Valdomiro Chagas – Eqüinos – Não Procede

AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 1740/04 – Aves de Minas Ltda – Transporte Irregular de Alimentos – AIPM 7045 e AIPM 7043

Área de Meio Ambiente
Proc. 0105/05 – Antonio Simões Ladeira – Piscina – AI 9383
Proc. 0938/04 – Alfredo José Rodrigues – Imóvel Abandonado – NRM 0946
Proc. 1827/04 – Alvinópolis Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda – Fossa – T. Intim. 6687 r T. Intim. 6688
Proc. 0461/05 – Ismael Marcelli – Piscina – T. Intim. 6689 e AI 9385
Proc. 0442/05 – Danilo de Arruda Aniz – Imóvel Abandonado – AI 9386
Proc. 0988/04 – José Venilson da Silva – Com. Sucatas – AI 9389
Proc. 0421/05 – Industria e Comércio de Lenha e Carvão Brasa Longa Ltda – Fossa – AIPM 7653

Área de Zoonoses
Proc. 0526/05 – Av. Flávio P. Camargo – Criação Búfalos área urbana – AI 9457

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

Comunicado CVS 56/2005 - GT Correlatos/ DITEP
A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, considerando informações contidas no relatório técnico de inspeção, realizada em 05/01/2005, em estabelecimento da empresa Cláudio Marcelino Garcia Fernandes - Desc Line Descartáveis e EPIs, situado à Rua Enoch Albernaz de Carvalho Pinto, 55 Centro - Igaratá/ SP, contido no SIAP 0037519/2004, que por funcionar irregularmente, fabricando e comercializando máscara cirúrgica com elástico e máscara respiratória com filtro "Bico de Pato", produto para saúde, sem aprovação da ANVISA/MS, sem dispor de autorização e licença de funcionamento, foi autuado e penalizado na mesma data, com suspensão de fabricação e venda, conforme lavraturas de AIF 221A 01910, AIP 221A 00873 e TRM 221A 00690, determina:
1. Proibição da comercialização e uso dos produtos fabricados irregularmente por Cláudio Marcelino Garcia Fernandes - Desc Line;
2. Recolhimento pela empresa de todas as unidades do produto, onde quer que se encontrem;
3. Interdição pelas VISA's em caráter complementar as ações desenvolvidas pelaempresa;
O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX da Lei Estadual 10.083/98 e Lei Federal 8.078/90.

ANVISA SUSPENDE BEXTRA
O FDA ANUNCIOU HOJE QUE SOLICITOU À PFIZER A RETIRADA VOLUNTÁRIA DOS MEDICAMENTOS BEXTRA ORAL E BEXTRA IM/IV. A PARTIR DESTE ANÚNCIO AS AGÊNCIAS EUROPÉIA E CANADENSE, ASSIM COMO A ANVISA, DECIDIRAM DETERMINAR A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DESTES MEDICAMENTOS.

DESDE A RETIRADA DO MERCADO DO VIOXX (ROFECOXIBE), EM OUTUBRO DE 2004, A ANVISA VEM REAVALIANDO A SEGURANÇA DOS DEMAIS INIBIDORES SELETIVOS DE COX-2 (ANTI-INFLAMATÓRIOS UTILIZADOS CONTRA DOR E PARA TRATAR DOENÇAS REMUMÁTICAS, ENTRE OUTROS USOS) REGISTRADOS E COMERCIALIZADOS NO BRASIL, ENTRE OS QUAIS OS DOIS PRODUTOS HOJE SUSPENSOS.

EM FEVEREIRO A AGÊNCIA JÁ HAVIA DETERMINADO QUE OS FABRICANTES DESSES PRODUTOS FIZESSEM ADVERTÊNCIAS E RESTRIÇÕES DE USO NAS BULAS DOS MEDICAMENTOS, TAIS COMO A PROIBIÇÃO DE UTILIZAÇÃO POR MENORES DE 18 ANOS E POR PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS CARDIO-VASCULARES.

A DECISÃO INICIAL DE SUSPENDER O BEXTRA FOI TOMADA PELO FOOD AND DRUG ADMINISTRATION (FDA), ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DOS EUA. O FDA ALEGOU PARA ADOTAR A MEDIDA, ENTRE OUTROS MOTIVOS, AUSÊNCIA DE DADOS SOBRE SEGURANÇA CARDIOVASCULAR DEPOIS DE USO PROLONGADO DO MEDICAMENTO, RELATOS DE OCORRÊNCIAS DE ALERGIAS SÉRIAS EM USUÁRIOS E FALTA DE COMPROVAÇÃO DE VANTAGENS REAIS NA UTILIZAÇÃO DO BEXTRA QUANDO COMPARADO A OUTROS ANTI-INFLAMATÓRIOS.

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-2195

Poder Legislativo

Presidente TAKAO ONO - 1° Vice-Presidente PAULO SERGIO TRICOLLI PATARA - 2° Vice-Presidente EDSON ANTONIO GONÇALVES - 1° Secretário ISMAEL ANTONIO FERNANDES
2° Secretário REGINALDO BINATTI DE AGUIAR - Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 4414-2400 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 04/05
- De 11 de abril de 2.005-

Dispõe sobre a criação de Comissão de Assuntos Relevantes para tratar das Reformas da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa de Leis. (De autoria do Vereador Luiz Fernando Rossini Pugliesi, Paulo Sérgio Trícolli Patara e Ismael Antonio Fernandes)**.—.-.-.-.-.-.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU E EU VEREADOR TAKAO ONO – PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Fica criada, através desta Resolução, Comissão de Assuntos Relevantes para tratar das reformas da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa de Leis, com fulcro nos artigos 11 das Disposições Transitórias da LOM (Emenda a LOM 125/04) e artigo 4º das Disposições Transitórias do Regimento Interno (Resolução 04/04), propiciando, desta forma, a adequação e atualização dos dispositivos que regem o Município da Estância de Atibaia, como também, este Poder Legislativo.

Parágrafo único – A Comissão de Assuntos Relevantes referida no "caput" deste artigo receberá a seguinte denominação: ***Comissão Especial de Reforma Legislativa.***

Art. 2º - A Comissão Especial de Reforma Legislativa criada a partir desta Resolução terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por 60 (sessenta) dias, sendo que, até seu termo final, deverá apresentar Projeto de Revisão a LOM, nos moldes do artigo 11 das Disposições Finais da LOM e Projeto de Resolução, nos moldes do artigo 210, § 1º, alínea "c" e artigo 4º das Disposições Transitórias ambos do Regimento Interno deste Legislativo, contendo a proposição de reforma do Regimento Interno.

Art. 3º - Caberá a Comissão Especial de Reforma Legislativa, dentro do prazo de sua vigência, apreciar proposições que apresentem matéria pertinente à LOM e ao Regimento Interno desta Casa Legislativa, devendo assim, apresentar, conforme o caso:

a) parecer;

b) substitutivos e emendas.

Art. 4º - A Comissão proposta nesta oportunidade será composta por 5 (cinco) vereadores membros e o Sr.(a) Secretário(a) de Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura da Estância de Atibaia, após expressa concordância do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 5º - Poderão, ainda, participar das reuniões da Comissão Especial de Reforma Legislativa, técnicos de reconhecida competência na matéria ou representantes de entidades idôneas, em condições de propiciar esclarecimentos sobre a matéria apreciada por esta Comissão.

Parágrafo Único - Este convite será formulado pelo Presidente da Comissão por iniciativa própria ou a requerimento de qualquer membro da Comissão.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", aos 11 dias do mês de abril de 2.005.

TAKAO ONO
PRESIDENTE

Publicado e arquivado na Divisão Administrativa, em data supra.

Maria Teresa Nogueira Steinmann Silva
Chefe da Divisão Administrativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2005
de 11 de abril de 2.005

Confere ao Desembargador Luiz Elias Tâmbara, o Título de Cidadão Benemérito. -.-.-.-.-.-.-.-.-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU, E EU, TAKAO ONO PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º- Fica conferido ao **DESEMBARGADOR LUIZ ELIAS TÂMBARA** o título de **CIDADÃO BENEMÉRITO** pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Atibaia.

Art. 2º- A Honraria, ora conferida , será impressa em pergaminho e entregue ao homenageado em Sessão Solene convocada pelo Presidente desta Edilidade.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 11 DE ABRIL DE 2.005

TAKAO ONO
Presidente

Publicado e arquivado na Divisão Administrativa, em data supra.

Maria Teresa Nogueira Steinmann Silva
Chefe da Divisão Administrativa

RESOLUÇÃO Nº 003/05
De 11 de Abril de 2.005

Dispõe sobre alterações na Resolução n° 02/05, que Dispõe sobre a organização administrativa e estrutura funcional da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e dá outras providências. (de autoria da Mesa Diretora).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU E EU TAKAO ONO-PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. - O § 3º do Artigo da 10 da Resolução n° 02/05, que Dispõe sobre a organização administrativa e estrutura funcional da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação:

"§ 3º - Para exercer o cargo de Assessor de Imprensa é necessária ***a graduação em Curso Superior em Comunicação Social, habilitação em Jornalismo."***

Art. 2º - Acrescenta item 11 ao Art. 33, passando a ter a seguinte redação.

"Art. 33. .....
1).....
.....
11) motorista (02)"
12) auxiliar administrativo (01)"

Art. 3º - Fica alterada a tabela de cargos de provimento efetivo e respectivos vencimentos, constante da Resolução n° 02/05.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 11 DE ABRIL DE 2005.

T A K A O O N O
Presidente

Publicado e arquivado na Divisão Administrativa, em data supra.

Maria Teresa Nogueira Steinmann Silva
Chefe da Divisão Administrativa

Poder Legislativo

ESTRUTURA FUNCIONAL
SALARIOS

Unidades Administrativas/Empregos	*natureza*	*nº empregos*	*salários R$*	*requisitos*
I – Gabinete da Presidência				
Chefe de Gabinete	COM	01	3.100,00	Nível Médio
Assessor da Presidência	COM	01	1.500,00	Nível Médio
Assessor Parlamentar	COM	11	1.352,00	Nível Médio
Assessor Político Parlamentar	COM	11	1.200,00	Nível Fundamental
II – Departamento de Assuntos Jurídicos				
Diretor do Depto de Assuntos Jurídicos	COM	01	3.900,00	Superior Direito c/ OAB
Procurador	PERM	03	3.300,00	Superior Direito c/ OAB
III – Departamento de Comunicação				
Diretor do Depto de comunicação	COM	01	3.900,00	Superior em Comunicação Social
Assessor de Imprensa.	PERM	02	1.700,00	**Superior em Comunicação Social habilitação Jornalismo**
Redator	PERM	01	1.950,00	Superior
IV - Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e do Patrimônio				
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e do Patrimônio	PERM	01	3.750,00	Superior Cont. + insc. CRC
Tesoureiro	PERM	01	1.821,00	Técnico em Contabilidade
Técnico em Contabilidade	PERM	01	1.821,00	Técnico em Contabilidade
Controlador de patrimônio	PERM	01	1.000,00	Nível Médio
V - Divisão Administrativa				
Chefe da Divisão Administrativa	PERM	01	3.100,00	Superior ou 05 anos de efetivo exercício no Poder Público.
Técnico Administrativo	PERM	01	1.821,00	Nível Médio
Auxiliar Administrativo	PERM	**03**	1.000,00	**Nível Médio**
Recepcionista	PERM	01	1.352,00	Nível Fundamental
Atendente	PERM	02	700,00	Nível Fundamental
Telefonista	PERM	02	881,00	Nível Fundamental
Motorista	PERM	**05**	1.087,00	Nível Fundamental
Porteiro	PERM	01	973,00	Nível Fundamental
Copeira	PERM	02	822,00	Nível Fundamental
Agente Adm. de Manutenção	PERM	01	1.195,00	Nível Fundamental
Agente de Limpeza	PERM	01	822,00	Nível Fundamental
Faxineira	PERM	03	450,00	Nível Fundamental
Vigia	PERM	02	973,00	Nível Fundamental
VI - Divisão de Informática				
Chefe da Divisão de Informática	PERM	01	3.100,00	Superior
Auxiliar de Informática.	PERM	01	1.000,00	Nível Médio
VII - Divisão de Recursos Humanos				
Chefe da Div. de RH	PERM	01	3.100,00	Superior ou 05 anos de efetivo exercício no Poder Público.
Auxiliar de Rec. Humanos	PERM	01	1.000,00	Nível Médio
VII - Divisão de Assuntos Legislativos				
Chefe da Divisão de Assuntos Legislativos	PERM	01	3.100,00	Superior ou 05 anos de efetivo exercício no Poder Público.
Técnico Legislativo	PERM	02	1.821,00	Nível Médio

Poder Legislativo

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E RESPECTIVOS VENCIMENTOS

Cargo	*Nº de Cargos*	*Remuneração (R$)*
Chefe da Divisão de Informática	01	3.100,00
Auxiliar de Informática	01	1.000,00
Chefe da Divisão Administrativa	01	3.100,00
Técnico Administrativo	01	1.821,00
Auxiliar Administrativo	**03**	1.000,00
Recepcionista	01	1.352,00
Atendente	02	700,00
Telefonista	02	881,00
Motorista	**05**	1.087,00
Porteiro	01	973,00
Copeira	02	822,00
Agente Adm. de Manutenção	01	1.195,00
Agente de Limpeza	01	822,00
Faxineira	03	450,00
Vigia	02	973,00
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	01	3.100,00
Auxiliar de Recursos Humanos	01	1.000,00
Chefe da Div. de Assuntos Legislativos	01	3.100,00
Técnico Legislativo	02	1.821,00
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil, e do Patrimônio	01	3.750,00
Tesoureiro	01	1.821,00
Técnico em Contabilidade	01	1.821,00
Controlador de Patrimônio	01	1.000,00
Procurador	03	3.300,00
Assessor de Imprensa	2	1.700,00
Redator	01	1.950,00

ASSESSOR DE IMPRENSA

Ao assessor de imprensa compete:

I – redige, interpreta e organiza notícias a serem divulgadas, coletando dados, entrevistando, participando de reuniões, conferencias, congressos, inaugurações e outros eventos de interesse do Legislativo, para promover, através de jornais e outros meios de comunicação, a divulgação referente aquela programação.

II – promove a organização de arquivos de recortes de jornais relativos a assuntos de interesse do Poder Legislativo;

III – providencia a cobertura jornalística das atividades e de atos de caráter público da Câmara;

IV – providencia, junto à imprensa oficial, a publicação, retificação e revisão dos atos da Câmara Municipal;

V – fornece subsídios e material informativo atualizado para página da Câmara na Internet;

VI- redige os discursos a serem pronunciados pelo Presidente e os submete à apreciação deste.

Grau de instrução para provimento: Para exercer o cargo de Assessor de Imprensa é necessária a **Graduação em Curso Superior em Comunicação Social habilitação em Jornalismo.**
Lotação: Departamento de Comunicação.
Carga horária: 40 horas semanais

Poder Legislativo

EMENDA A LOM N° 127/05
– De 04 de abril de 2.005. -

Dispõe sobre alteração do parágrafo 2º do artigo 7º da Lei Orgânica do Município (LOM) de Atibaia, (de autoria do vereador Luiz Fernando Rossini Pugliesi e Outros).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

A CÃMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU E A MESA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA:

Art. 1º - Fica alterado, através desta Emenda, o parágrafo 2º do artigo 7º da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único – O dispositivo em pauta passa a ter a seguinte redação:

"§ 2º - O número de Vereadores para cada legislatura, tendo em vista a população do Município, respeitará, necessariamente, os limites do artigo 29, inciso IV da Constituição Federal e da Legislação Federal emitida para regulamentação desta matéria".

Art. 2º - A presente Emenda a LOM entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Salão Nobre Presidente "Tancredo de Almeida Neves", aos 04 de abril de 2.005.

TAKAO ONO
Presidente

PAULO SÉRGIO TRÍCOLLI PATARA
1º Vice Presidente

EDSON ANTONIO GONÇALVES
2º Vice Presidente

ISMAEL ANTONIO FERNANDES
1º Secretário

REGINALDO BINATTI DE AGUIAR
2º Secretário

PORTARIA Nº 096/05
De 13 de abril de 2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA , Vereador Takao Ono, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea "a" , combinado com o artigo 32 inciso II , Alínea "a " do Regimento Interno da Câmara Municipal , e tendo em vista o artigo 33 da **Resolução nº 02/2005,** que dispõe sobre a organização administrativa e estrutura funcional da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e dá outras providências, **NOMEIA o Sr. Julio Cesar Gomes Denig** para o emprego de **Assessor Político Parlamentar,** com vencimentos de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos Reais) a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 13 dias do mês de abril de 2005.

Publique-se
Arquive-se

TAKAO ONO
PRESIDENTE

Ciente e de acordo:

Atibaia, 13 de abril de 2005

Julio Cesar Gomes Denig

PROCESSOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

I- Projeto de Lei n° 006/05 de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Autoriza o fechamento normalizado de loteamentos, vilas e ruas sem saída situadas em áreas predominantemente residenciais, estabelecendo o acesso controlado à essas áreas, e dá outras providências. O Departamento Jurídico exarou parecer favorável, seguiu para a Comissão de Justiça que também já exarou parecer favorável, encontra-se na Comissão de Obras.

II – Projeto de Lei n° 09/05 de autoria do Vereador José Luiz de Oliveira, Dispõe sobre a criação da FICA – Feira Industrial e Comercial de Atibaia. Retirado pelo autor em 11.04.05.

III – Projeto de Lei n° 016/05, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Desafeta a área ocupada pelo Aeródromo Municipal Dr. Olavo Amorim Silveira, passando-a da categoria de bem de uso especial do Município para a categoria de bem público dominial do Município. A Comissão de Justiça exarou parecer favorável, a Comissão de Planejamento exarou parecer favorável e a Comissão de Finanças também exarou parecer favorável, o Vereador Oswaldo Mendes Sobrinho, membro da Comissão de Planejamento encaminhou ofício em 01 de abril solicitando informações, e em 11 de abril foram protocolados 02 ofícios nesta Casa 01 do Ministério da Defesa e outro da Associação dos Proprietários de Hangares e Usuários do Aeroporto de Atibaia, ofícios estes que foram lidos em plenário e anexados ao Projeto, considerando esses novos elementos o Líder do Sr. Prefeito Vereador José Bernardo Denig retirou o Regime de Urgência do Projeto para novas discussões.

IV - Projeto de Lei n° 017/05 – de autoria do Vereador Luiz Fernando Rossini Pugliesi, dispõe sobre denominação de estradas no Bairro da Boa Vista. ***Aprovado em 11.04.05 à sanção do Sr. Prefeito.***

V - Projeto de Lei n° 20/05 de autoria do Vereador Takao Ono, estabelece horário para o funcionamento de bares e estabelecimentos congêneres, no Município de Atibaia e dá outras providências. Encontra-se na Comissão de Justiça, onde o Vereador Ismael está apresentando emenda ao Projeto.

VI- Projeto de Lei nº 021/05, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre denominação de logradouros públicos do loteamento Residencial Fazenda do Porto na Estrada do Guaxinduva s/nº. As Comissões de Justiça e Educação já exararam parecer, segue para a Comissão de Finanças.

VII- Projeto de Lei nº 022/05, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira; dispõe sobre denominação de travessa, no Bairro do Portão; As Comissões de Justiça e Educação, já exararam parecer segue para a Comissão de Finanças.

VIII- Projeto de Lei nº 023/05 de autoria do vereador Takao Ono, dispõe sobre denominação de Rua no Bairro da Usina; As Comissões de Justiça e Educação já exararam parecer, segue para a Comissão de Finanças.

IX- Projeto de Lei nº 024/05 de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a regulamentação da atividade do comércio atacadista e varejista de ferro velho, sucatas e materiais reutilizáveis e recicláveis e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças.

X- Projeto de Lei Nº 025/05, de autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes, que dispõe sobre denominação de rua no bairro Jardim Cilar; A Comissão de Justiça já exarou parecer, segue para a Comissão de Educação.

XI- Projeto de Lei nº 026/05, de autoria do vereador Edson Antonio Gonçalves, que dispõe sobre denominação de rua no bairro Jardim Imperial. As Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

XII – Projeto de Lei n° 027/05 – de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, Dispõe sobre a terceirização da Festa do Pêssego. Às Comissões de Justiça, Agricultura e Finanças.

XIII – Projeto de Lei n° 028/05 – de autoria

Poder Legislativo

dos Vereadores Paulo Sérgio Tricolli Patara e Oswaldo Mendes Sobrinho, Autoriza o Executivo a implantar no Município de Atibaia, Banco de Semem Bovino e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Agricultura e Finanças.

XIV - Projeto de Lei Complementar n° 015/2005 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Estabelece normas de uso e ocupação para o Centro Histórico de Atibaia. Encontra-se em trâmite na Comissão de Justiça, onde a mesma está solicitando audiência pública.

XV- Projeto de Lei Complementar nº 016/05, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, que altera o anexo I constante do artigo 1º da Lei Complementar nº 461 de 15 de março de 2005, que dispõe sobre os vencimentos dos servidores efetivos e salários dos servidores comissionados da Câmara Municipal da Estância de Atibaia; Aprovado na Sessão de 11.04.05. À sanção do Sr. Prefeito.

XVI- Projeto de Lei Complementar nº 017/05, de autoria do Senhor Prefeito, que autoriza o Poder Executivo a alienar por permuta, ou mediante leilão, imóveis situados no loteamento "Cidade Satélite", perímetro urbano do município e dá outras providências correlatas; A Comissão de Justiça exarou parecer, segue para Serviços Públicos e Finanças.

XVII - Projeto de Lei Complementar nº 018/05, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre a criação de área urbanizável, com destinação específica, ao longo da Rodovia D.Pedro I, SP-65, neste Município; Encontra-se na Comissão de Justiça que está solicitando a retirada da Urgência do Projeto.

XVIII – Projeto de Lei Complementar n° 020/05 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a contratar o financiamento com a Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Obras e Serviços Públicos, Saúde e Finanças.

XIX – Projeto de Lei Complementar n° 021/05 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a desafetar e outorgar a concessão onerosa de Direito Real de uso de vielas e logradouros públicos do Município e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Obras e Serviços Públicos e Finanças.

XX – Prpjeto de Lei Complementar n° 022/05 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dispõe sobre programas de obras, serviços, compras e resgate de dívida pública vinculados ao recebimento de dívida ativa do Município. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

XXI – Projeto de Lei Complementar n° 023/05 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dispõe sobre dação em pagamento para quitação de débitos inscritos na dívida ativa e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças.

XXII – Projeto de Lei Complementar n° 024/05 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dispõe sobre a permissão e fixação de retribuição pecuniária pelo uso de via e logradouros públicos, espaço aéreo, subsolo e obras de arte do município, para as finalidades que especifica e dá outras provdências. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo e Finanças.

XXIII – Projeto de Lei Complementar n° 025/05 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Consolida e complementa a legislação de ordenamento do uso e ocupação do solo do Município, a viger transitoriamente, durante a elaboração do Plano Diretor e até a entrada em vigência de lei de ordenamento do uso e ocupação do solo defluente deste Plano. Ás Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo e Finanças.

XXIV - Protocolado Diversos n° 02/05 de autoria de Marcels Publicidade Ltda. Proposta para execução do Programa Boletim informativo da Câmara. O Departamento Jurídico apresentou relatório. Foi encaminhado a Comissão de Justiça.

XXV - Protocolado Diversos n° 09/2005 – de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente a Processo TC-2448/007/99. A Comissão de Finanças exarou parecer, será encaminhado ao Plenário para votação em 18 de abril p.f.

XXVI- Diversos nº 015/05, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha a prestação de contas anual referente ao exercício de 2004; à Comissão de Finanças.

XXVII – Diversos n° 016/05 – de autoria do Vereador Takao Ono, Estudos para viabilizar a impressão do trabalho anexo, como contribuição aos estudantes de Ensino Fundamental Municipal. Às Comissões de Justiça, Cultura e Finanças.

XXVIII – Protolado Diversos nº 017/05 – de autoria do Presidente da Câmara, que encaminha Balancete referente ao mês de Março de 2005. À Comissão de Finanças.

XXIX – Projeto de Decreto Legislativo n° 02/05 de autoria do Ver. Paulo Sérgio Tricolli Patara e Outros, Proposição de Honraria. Foi nomeada Comissão de acordo com o art. 284 do Regimento Interno que examinará o processo; ***Aprovado em 11.04.05. Promulgue-se. Publique-se.***

XXX- Projeto de Decreto Legislativo nº 003/05, de autoria da vereadora Georgina Ap. Pitocco Piniano e outros; que outorga Título de Cidadão Honorário; conforme artigo 284 do Regimento Interno, foi nomeada comissão composta por cinco membros para examinar e exarar parecer à proposta.

XXXI- Projeto de Resolução nº 003/05, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara, que dispõe sobre alteração da Resolução nº 02/05, que dispõe sobre a organização administrativa da estrutura funcional da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e dá outras providências; Aprovado na Sessão de 11.04.05. Promulgue-se. Publique-se.

Atibaia, 13 de Abril de 2005

DIVISÃO LEGISLATIVA

Bom Jesus dos Perdões

Decreto nº 039/2005
de 12 de abril de 2005

Dispõe sobre: Homologa o resultado final do Processo Seletivo nº 004/2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo nº 004/2005 para a contratação temporária de **Técnico de Enfermagem,** pelo regime C.L.T. realizado nesta cidade de Bom Jesus dos Perdões, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 004/2005 de 16 de março de 2005.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 12 de abril de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal